



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
CANDIDATOS TRANS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024**

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CANDIDATOS TRANS**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital nº 001/2024**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 6.8 do Edital de Abertura nº 001/2024, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

I – O Anexo I será divulgado exclusivamente nos endereços eletrônicos: www.institutoaocp.org.br e www.planejamento.rs.gov.br.

Art. 2º Os candidatos que se autodeclararam trans deverão, no período **das 15h00min do dia 11/02/2025 às 23h59min do dia 14/02/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e enviar eletronicamente os documentos e imagens, através do link **“Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online – candidatos trans”**.

I – Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos trans) deverão enviar eletronicamente os documentos para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação (candidatos trans)” disponível no site do Instituto AOC – www.institutoaocp.org.br;

b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário de autodeclaração;

c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);

d) anexar a certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentar, se existentes, documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale-transporte, CNH, e Cartão Nacional de Saúde) e fotos, relatos ou outros documentos que auxiliem no trabalho de heteroidentificação.

Art. 3º Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação na avaliação da comissão especial.

Art. 4º É responsabilidade do candidato realizar o envio dos documentos. O não envio ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

Art. 5º Os candidatos convocados deverão observar todo o disposto no item 6 do Edital de Abertura nº 001/2024 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. .

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão